

PORTARIA Nº 119/2020

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, autoriza o empregador a pagar o salário-maternidade devido à respectiva empregada gestante, **efetivando-se a compensação**, observado o disposto no art. 248 da Constituição Federal, quando do recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos por ela devidos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço.



SOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 120 dias de Licença Maternidade a servidora **GISELLY CARLOS DE MEDEIROS**, RG nº 8.941.890–SDS/PE, Psicóloga do CREAS, sob Regime de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, em razão do nascimento do filho **Bernardo Valentim Carlos de Medeiros**, nascido em 12/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2020.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
PREFEITO

*José Torres Lopes Filho*  
PREFEITO  
CPF: 457.357.344-61

CERTIDÃO  
CERTIFICADO em virtude da Faculdade que,  
me é conferida, que a cópia do (a) *Portaria*  
foi PUBLICADA no quadro de avisos no  
Hall de entrada desta Prefeitura no período  
de *01/07/20* a *31/07/20*  
O referido é verdade  
Iguaracy *01* de *julho* de *2020*

1000 Jan de  
Agente Administrativo Mat. 352  
793.659.704-00